



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/244/2022**

Partes: Município de Congonhas X T.T SOMAIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. Objeto: contratação da empresa T.T SOMAIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CNPJ nº 11.594.684/0001-13, para apresentação de 01 (um) desfile comemorativo ao Natal, denominado “PARADA DAS LUZES”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação das Festividades Natalinas, no período de 10 a 23 de dezembro de 2022. Vigência: 30 dias. Valor: R\$98.600,00. Data: 07/12/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/254/2022**

Partes: Município de Congonhas X CULTURAMA EDITORA. Objeto: aquisição de 30 assinaturas das revistas, Mundo Disney e HQ em inglês, para alunos da Rede Municipal de Ensino. Vigência: 12 meses. Valor: R\$38.556,00. Data: 15/12/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/079/2022**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa ORIUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, CNPJ nº 10.378.491/0001-62, para apresentação de 02(dois) espetáculos teatrais infantis com Grupo Oriundo - “FUMANCHU E DORIVAL” e “FESTA DO PIJAMA”, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitação celebrar o contrato. Congonhas, 15 de dezembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/080/2022**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORAL OS CANARINHOS DE ITABIRITO, CNPJ nº. 21.144.522/0001-37, para apresentação de 01 (um) show artístico musical com o coral “Canarinhos de Itabirito”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação das Festividades Natalinas, no período de 10 a 23 de dezembro de 2022, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitação celebrar o contrato. Congonhas, 16 de dezembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/081/2022**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação do INSTITUTO CULTURAL PROFETAS EM ARTE, CNPJ nº 23.966.054/0001-01, para apresentação de 01 (um) espetáculo teatral, denominado “Gotas de Momento”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação das Festividades Natalinas, no período de 10 a 23 de dezembro de 2022, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitação celebrar o contrato. Congonhas, 16 de dezembro de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

#### DECRETO N.º 7463, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4048, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais):

| CRÉDITOS                                                               |       |       |                   |
|------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|
| Classificação                                                          | Ficha | Fonte | Valor             |
| 02 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo                    |       |       |                   |
| 02.01 - Coordenação da Fundação Municipal de Cultura                   |       |       |                   |
| 02.01.13.391.0047.8.014 - Manutenção de Museus e Teatros / Cine Teatro |       |       |                   |
| 3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra                           | 27    | 0108  | 100.000,00        |
| 32.01.04.122.0046.8.001 - Manutenção das Atividades Administrativas    |       |       |                   |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas         | 12    | 0100  | 13.000,00         |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                               |       |       | <b>113.000,00</b> |

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º de artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

| RECURSOS                                                               |       |       |                   |
|------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                                    |       |       |                   |
| Classificação                                                          | Ficha | Fonte | Valor             |
| 02 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo                    |       |       |                   |
| 02.01 - Coordenação da Fundação Municipal de Cultura                   |       |       |                   |
| 02.01.13.391.0047.8.014 - Manutenção de Museus e Teatros / Cine Teatro |       |       |                   |
| 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra                         | 18    | 0100  | 13.000,00         |
| 02.01.27.812.0049.8.011 - Manutenção dos Parques                       |       |       |                   |
| 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra                         | 25    | 0108  | 100.000,00        |
| <b>TOTAL RECURSOS</b>                                                  |       |       | <b>113.000,00</b> |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de setembro de 2022.

  
CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/047/2022**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Stanley Inácio Rocha, CPF 469.868.556-72, servidor público municipal, matrícula 02646, cargo efetivo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P27”, a partir de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de dezembro de 2022.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
**Diretor Presidente**  
**PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/049/2022**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Imaculada da Luz Teodoro Dias, CPF 697.336.606-63, servidora pública municipal, matrícula 54991, cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P35”, a partir de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de dezembro de 2022.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
**Diretor Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/048/2022**

Concede aposentadoria voluntária por idade.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "b" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 20, de 15 de dezembro de 1998 e artigo 23 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Márcia Ramos de Magalhães, CPF 503.450.526-68, servidora pública municipal, matrícula 58281, cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P35”, a partir de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de dezembro de 2022.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
**Diretor Presidente**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 7505, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar.**

O **PREFEITO DE CONGONHAS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei n.º 4.048, de 21 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$209.340,00 (duzentos e nove mil trezentos e quarenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

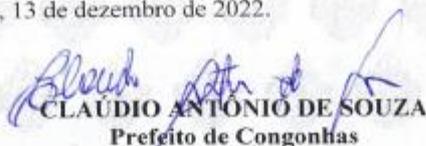
| <b>CREDITO</b>                                                       |              |              |                   |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                                 | <b>FICHA</b> | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>      |
| 03- PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS                            |              |              |                   |
| 03.01- Diretoria Executiva                                           |              |              |                   |
| 03.01.09.271.0002.6.002 Pagamento de Benefícios Previdenciários Ente |              |              |                   |
| 3.1.90.03 Pensões                                                    | 20           | 1100         | 209.340,00        |
| <b>Total</b>                                                         |              |              | <b>209.340,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

| <b>RECURSOS</b>                              |              |              |                   |
|----------------------------------------------|--------------|--------------|-------------------|
| <b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>                   |              |              |                   |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                         | <b>FICHA</b> | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>      |
| 03- PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CONGONHAS    |              |              |                   |
| 03.01- Diretoria Executiva                   |              |              |                   |
| 03.01.09.122.0002.6.005 Sede Própria PREVCON |              |              |                   |
| 4.4.90.51 Obras e Instalações                | 16           | 1100         | 209.340,00        |
| <b>Total</b>                                 |              |              | <b>209.340,00</b> |

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de dezembro de 2022.

  
**CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |               |            |            |           |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------|------------|-----------|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS</b><br>Secretaria Mun. de Segurança Pública-Defesa Civil e Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |               |            |            |           |  |
| <b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00055</b><br><b>DEFERIMENTO DO RECURSO - 1ª INSTANCIA - JARI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |               |            |            |           |  |
| Realizada aos doze dias do mês de dezembro de 2022, na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek, 230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36410-084, reuniram-se em sua 373ª Sessão Extraordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas, estando presentes os seguintes Membros:<br>CHARLIENE DE LOURDES ARAUJO<br>HELIO LEONARDO LOSCHI<br>RENATO DA SILVA LOPES |              |               |            |            |           |  |
| A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |            |            |           |  |
| PLACA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO  | AIT        | RESULTADO |  |
| HK08D59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15/12/2022   | 21/03/2022    | RR-80/2022 | AG02652975 | DEFERIDO  |  |
| O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek, 230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36410-084 e no Diário Oficial Eletrônico.                                                                                                                                                                                                                            |              |               |            |            |           |  |
| Local e data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |            |            |           |  |
| Congonhas, 15 de dezembro de 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |            |            |           |  |
| <hr/> <p>CHARLIENE DE LOURDES ARAUJO<br/>SECRETÁRIA DA JARI MUNICIPAL</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |               |            |            |           |  |

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |               |            |            |            |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------|------------|------------|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS</b><br>Secretaria Mun. de Segurança Pública-Defesa Civil e Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |               |            |            |            |  |
| <b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00056</b><br><b>INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1ª. INSTANCIA - JARI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |            |            |            |  |
| Realizada aos doze dias do mês de dezembro de 2022, na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek, 230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36410-084, reuniram-se em sua 373ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas, estando presentes os seguintes Membros:<br>CHARLIENE DE LOURDES ARAUJO<br>HELIO LEONARDO LOSCHI<br>RENATO DA SILVA LOPES |              |               |            |            |            |  |
| A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |               |            |            |            |  |
| PLACA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO  | AIT        | RESULTADO  |  |
| PW10F18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15/12/2022   | 09/03/2022    | RR-79/2022 | AG02653849 | INDEFERIDO |  |
| PWT0G87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12/12/2022   | 25/04/2022    | RR-81/2022 | AG02654359 | INDEFERIDO |  |
| O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek, 230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36410-084 e no Diário Oficial Eletrônico.                                                                                                                                                                                                                       |              |               |            |            |            |  |
| Local e data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |               |            |            |            |  |
| CONGONHAS , 15 DE DEZEMBRO DE 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |               |            |            |            |  |
| <hr/> <p>CHARLIENE DE LOURDES ARAUJO<br/>SECRETÁRIA DA JARI MUNICIPAL</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |               |            |            |            |  |

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### EDITAL NÚMERO 2022/00076 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP) EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36410-084, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36410-

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3087

084 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36410-084 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36410-084.

| PLACA   | NRO AIT    | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---------|------------|------------------|-----------------|
| GTF7504 | AG02657177 | 11/11/2022       | 519-30          |
| HKC4H64 | AG02657178 | 15/11/2022       | 653-00          |
| RFD6C26 | AG02657086 | 15/11/2022       | 604-12          |
| RU08A31 | AG02657087 | 15/11/2022       | 552-50          |
| HEL6198 | AG02655630 | 16/11/2022       | 552-50          |
| GUI5485 | AG02655631 | 16/11/2022       | 552-50          |
| HJW2272 | AG02657179 | 17/11/2022       | 545-21          |
| HFB9192 | AG02657089 | 18/11/2022       | 554-14          |
| RMR9B68 | AG02657094 | 19/11/2022       | 763-31          |
| PYK1E69 | AG02657091 | 19/11/2022       | 653-00          |
| DSX9387 | AG02657092 | 19/11/2022       | 653-00          |
| GZT9105 | AG02657093 | 19/11/2022       | 653-00          |
| QPL0G85 | AG02657090 | 19/11/2022       | 653-00          |
| GZH6791 | AG02657098 | 20/11/2022       | 653-00          |
| EOR2C00 | AG02657247 | 20/11/2022       | 579-70          |
| GZT9105 | AG02657099 | 20/11/2022       | 653-00          |
| HJL3G05 | AG02657100 | 20/11/2022       | 736-62          |
| MJF0E05 | AG02657248 | 21/11/2022       | 550-90          |
| HOK3475 | AG02657249 | 21/11/2022       | 550-90          |
| PWA2J28 | AG02657250 | 21/11/2022       | 548-70          |



Tipo de documento: NAI - Data da geração: 15/12/2022 - Total de registros: 20  
Congonhas, 15 de Dezembro de 2022

Ronaldo Jesulino Silva  
Autoridade de Trânsito

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/622, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Frederico Pinto Alves de Paula do cargo em comissão de Assessor I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7434, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.

#### Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4049, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 1.889.696,00 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Classificação                                                                               | CRÉDITOS | Ficha | Fonte | Valor      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------|------------|
| 04 - Gabinete do Prefeito                                                                   |          |       |       |            |
| 04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito                                                 |          |       |       |            |
| 04.01.04.122.0002.2.112 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - GAPRE                     |          |       |       |            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil                                             |          | 17    | 0000  | 1.685,00   |
| 06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural                                      |          |       |       |            |
| 06.03 - Desenvolvimento Rural                                                               |          |       |       |            |
| 06.03.20.606.0034.0.023 - Apoio a Entidades - SEMAD - Emenda Impositiva                     |          |       |       |            |
| 4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições                                                       |          | 942   | 0000  | 147.500,00 |
| 06.04 - Fundo Municipal de Meio Ambiente                                                    |          |       |       |            |
| 06.04.18.541.0011.2.228 - Apoio às Atividades Fundo Municipal do Meio Ambiente              |          |       |       |            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                  |          |       |       |            |
| 07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo                                      |          |       |       |            |
| 07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo                                  |          |       |       |            |
| 07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo |          |       |       |            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil                                             |          | 98    | 0000  | 2.000,00   |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições                                         |          | 943   | 0000  | 300,00     |
| 08 - Procuradoria Jurídica                                                                  |          |       |       |            |
| 08.01 - Coordenação Procuradoria Geral                                                      |          |       |       |            |
| 08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica                      |          |       |       |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      |          | 156   | 0000  | 2.500,00   |
| 10 - Secretaria Municipal de Fazenda                                                        |          |       |       |            |
| 10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda                                            |          |       |       |            |
| 10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda                                 |          |       |       |            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil                                             |          | 182   | 0000  | 1.000,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        |          | 713   | 0000  | 4.400,00   |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições                                         |          | 186   | 0000  | 200,00     |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                                          |          |       |       |            |
| 11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão                                   |          |       |       |            |
| 11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão                   |          |       |       |            |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação                  |          | 213   | 0000  | 6.032,80   |
| 11.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico                                        |          |       |       |            |
| 11.07.04.121.0028.2.094 - Programa Avança Congonhas                                         |          |       |       |            |
| 4.5.90.66.00.00.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos                           |          |       |       |            |
| 13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social                                      |          |       |       |            |
| 13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv. e Ass. Social                                    |          |       |       |            |
| 13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social                     |          |       |       |            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil                                             |          | 310   | 0000  | 1.000,00   |
| 13.01.08.122.0002.2.056 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDAS                     |          |       |       |            |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil                                             |          | 321   | 0000  | 960,00     |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação                                                       |          |       |       |            |
| 14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação                                        |          |       |       |            |
| 14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação                                |          |       |       |            |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação                  |          | 410   | 0001  | 2.008,20   |

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3087

|                                                                                 |     |      |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------|
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                              |     |      |                     |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                |     |      |                     |
| 15.01.10.302.0036.2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais |     |      |                     |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita         | 617 | 0002 | 800,00              |
| 16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social                          |     |      |                     |
| 16.05 - Fundo Municipal de Trânsito                                             |     |      |                     |
| 16.05.04.125.0010.2.212 - Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito          |     |      |                     |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                      | 774 | 0057 | 8.420,00            |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                        |     |      | <b>1.889.696,00</b> |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| RECURSOS                                                                                    |       |       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|
| Classificação                                                                               | Ficha | Fonte | Valor      |
| 04 - Gabinete do Prefeito                                                                   |       |       |            |
| 04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito                                                 |       |       |            |
| 04.01.04.122.0002.2.112 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - GAPRE                     |       |       |            |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 18    | 0000  | 1.685,00   |
| 06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural                                      |       |       |            |
| 06.03 - Desenvolvimento Rural                                                               |       |       |            |
| 06.03.20.606.0034.0.023 - Apoio a Entidades - SEMAD - Emenda Impositiva                     |       |       |            |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições                                                       | 78    | 0000  | 147.500,00 |
| 06.04 - Fundo Municipal de Meio Ambiente                                                    |       |       |            |
| 06.04.18.541.0011.2.228 - Apoio às Atividades Fundo Municipal do Meio Ambiente              |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                                 | 88    | 0000  | 50.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 89    | 0000  | 7.170,00   |
| 07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo                                      |       |       |            |
| 07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo                                  |       |       |            |
| 07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo |       |       |            |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                                | 94    | 0000  | 2.000,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 100   | 0000  | 300,00     |
| 08 - Procuradoria Jurídica                                                                  |       |       |            |
| 08.01 - Coordenação Procuradoria Geral                                                      |       |       |            |
| 08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica                      |       |       |            |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria                                             | 154   | 0000  | 2.500,00   |
| 10 - Secretaria Municipal de Fazenda                                                        |       |       |            |
| 10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda                                            |       |       |            |
| 10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda                                 |       |       |            |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                                | 181   | 0000  | 1.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                                 | 183   | 0000  | 4.400,00   |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç                    | 185   | 0000  | 200,00     |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                                          |       |       |            |
| 11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão                                   |       |       |            |
| 11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão                   |       |       |            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                  | 214   | 0000  | 8.032,80   |

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3087

|                                                                                 |     |      |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------|
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                              |     |      |                     |
| 11.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico                            |     |      |                     |
| 11.07.04.121.0028.2.094 - Programa Avança Congonhas                             |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          | 253 | 0108 | 1.651.820,00        |
| 13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social                          |     |      |                     |
| 13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv e Ass. Social                         |     |      |                     |
| 13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social         |     |      |                     |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                    | 309 | 0000 | 1.000,00            |
| 13.01.08.122.0002.2.056 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEDAS         |     |      |                     |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil           | 318 | 0000 | 860,00              |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação                                           |     |      |                     |
| 14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação                            |     |      |                     |
| 14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação                    |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          | 408 | 0001 | 2.008,20            |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                              |     |      |                     |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                |     |      |                     |
| 15.01.10.302.0036.2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          | 618 | 0002 | 800,00              |
| 16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social                          |     |      |                     |
| 16.05 - Fundo Municipal de Trânsito                                             |     |      |                     |
| 16.05.04.125.0010.2.212 - Apoio Atividades Fundo Municipal de Trânsito          |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          | 688 | 0057 | 8.420,00            |
| <b>TOTAL RECURSOS</b>                                                           |     |      | <b>1.889.696,00</b> |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7435, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4048, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 1.313.102,39 (um milhão, trezentos e treze mil cento e dois reais e trinta e nove centavos):

| CRÉDITOS                                                                          |       |       |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|
| Classificação                                                                     | Ficha | Fonte | Valor      |
| 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura                               |       |       |            |
| 12.03 - Manutenção Urbana e Predial                                               |       |       |            |
| 12.03.15.452.0013.2.040 - Controle e Execução de Obras Públicas                   |       |       |            |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis                                      | 938   | 0000  | 69.637,92  |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                                |       |       |            |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                  |       |       |            |
| 15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde                         |       |       |            |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita           | 524   | 0002  | 11.200,00  |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                                |       |       |            |
| 11.02 - Gestão Administrativa                                                     |       |       |            |
| 11.02.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas           |       |       |            |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç          | 224   | 0000  | 5.500,00   |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                                |       |       |            |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                  |       |       |            |
| 15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica                |       |       |            |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita           | 628   | 0159  | 1.460,00   |
| 13 - Secretaria Municipal Deserv. e Assistência Social                            |       |       |            |
| 13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social                                     |       |       |            |
| 13.04.08.244.0015.2.069 - Ações do IGD                                            |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                       | 357   | 0029  | 4.299,77   |
| 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura                               |       |       |            |
| 12.02 - Transportes e Veículos                                                    |       |       |            |
| 12.02.26.122.0002.2.044 - Manutenção e Controle de Frotas                         |       |       |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica            | 278   | 0000  | 177.305,00 |
| 13 - Secretaria Municipal Deserv. e Assistência Social                            |       |       |            |
| 13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social                                     |       |       |            |
| 13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS                 |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                       | 379   | 0029  | 1.892,56   |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                                |       |       |            |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                  |       |       |            |
| 15.01.10.302.0036.2.259 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC |       |       |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica            | 606   | 0159  | 15.370,00  |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                                |       |       |            |
| 11.05 - Gestão Urbana                                                             |       |       |            |
| 11.05.13.391.0041.1.033 - Atividade de Conservação do Patrimônio Histórico        |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                       | 800   | 0000  | 3.271,80   |
| 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura                               |       |       |            |
| 12.03 - Manutenção Urbana e Predial                                               |       |       |            |
| 12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas            |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                       | 280   | 0000  | 183.000,00 |

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3087

|                                                                                           |     |      |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------|
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                                        |     |      |                     |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                          |     |      |                     |
| 15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde                                 |     |      |                     |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita                   | 524 | 0002 | 11.000,00           |
| 16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social                                    |     |      |                     |
| 16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social                               |     |      |                     |
| 16.01.04.122.0002.2.008 - Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Social |     |      |                     |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                               | 659 | 0000 | 17.610,00           |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação                                                     |     |      |                     |
| 14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental                                            |     |      |                     |
| 14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental                       |     |      |                     |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições                                       | 940 | 0022 | 4.064,84            |
| 10 - Secretaria Municipal de Fazenda                                                      |     |      |                     |
| 10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda                                          |     |      |                     |
| 10.01.28.123.0000.0.016 - Contribuição ao Pasep                                           |     |      |                     |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas                            | 197 | 0000 | 203.000,00          |
| 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura                                       |     |      |                     |
| 12.02 - Transportes e Veículos                                                            |     |      |                     |
| 12.02.26.122.0002.2.044 - Manutenção e Controle de Frotas                                 |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 278 | 0000 | 238.728,00          |
| 13 - Secretaria Municipal Deserv. e Assistência Social                                    |     |      |                     |
| 13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social                                             |     |      |                     |
| 13.04.08.244.0027.2.063 - Programas de Assistência Social Geral                           |     |      |                     |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                | 776 | 0042 | 58.834,19           |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                                        |     |      |                     |
| 11.02 - Gestão Administrativa                                                             |     |      |                     |
| 11.02.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas                   |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 223 | 0000 | 23.215,00           |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                                        |     |      |                     |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                          |     |      |                     |
| 15.01.10.302.0036.2.175 - Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose                     |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 589 | 0159 | 5.000,00            |
| 13 - Secretaria Municipal Deserv. e Assistência Social                                    |     |      |                     |
| 13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social                                             |     |      |                     |
| 13.04.08.244.0027.2.063 - Programas de Assistência Social Geral                           |     |      |                     |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                | 775 | 0000 | 36.654,92           |
| 06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural                                    |     |      |                     |
| 06.04 - Fundo Municipal de Meio Ambiente                                                  |     |      |                     |
| 06.04.18.541.0011.2.228 - Apoio às Atividades Fundo Municipal do Meio Ambiente            |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 89  | 0000 | 242.058,39          |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                                  |     |      | <b>1.313.102,39</b> |



**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

| RECURSOS                                                                               |       |       |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                                                    |       |       |            |
| Classificação                                                                          | Ficha | Fonte | Valor      |
| 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura                                    |       |       |            |
| 12.05 - Concessões Públicas                                                            |       |       |            |
| 12.05.25.752.0055.0.084 - Manutenção de Consórcios Públicos                            |       |       |            |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público                  | 303   | 0000  | 69.637,92  |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                                     |       |       |            |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                       |       |       |            |
| 15.01.10.122.0002.2.193 - Pagamentos Contas Energia Elétrica - SMS                     |       |       |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 | 512   | 0002  | 8.200,00   |
| 15.01.10.302.0036.2.172 - Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD - RP                |       |       |            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                   | 581   | 0002  | 3.000,00   |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                                     |       |       |            |
| 11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão                              |       |       |            |
| 11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão              |       |       |            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                             | 214   | 0000  | 5.500,00   |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                                     |       |       |            |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                       |       |       |            |
| 15.01.10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses                             |       |       |            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                   | 635   | 0159  | 1.460,00   |
| 13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social                                 |       |       |            |
| 13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social                                          |       |       |            |
| 13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS                    |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                            | 351   | 0029  | 4.299,77   |
| 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura                                    |       |       |            |
| 12.05 - Concessões Públicas                                                            |       |       |            |
| 12.05.25.752.0055.0.084 - Manutenção de Consórcios Públicos                            |       |       |            |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público                  | 303   | 0000  | 177.305,00 |
| 13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social                                 |       |       |            |
| 13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social                                          |       |       |            |
| 13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS                    |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                            | 351   | 0029  | 1.892,56   |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                                     |       |       |            |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                       |       |       |            |
| 15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade            |       |       |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 | 590   | 0159  | 15.370,00  |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                                     |       |       |            |
| 11.05 - Gestão Urbana                                                                  |       |       |            |
| 11.05.04.125.0010.2.201 - Apoio as Ações da JARI                                       |       |       |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 | 244   | 0000  | 3.271,80   |
| 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura                                    |       |       |            |
| 12.05 - Concessões Públicas                                                            |       |       |            |
| 12.05.25.752.0042.0.080 - Manutenção Iluminação Pública - Serviços e/ou Cons. Públicos |       |       |            |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público                  | 296   | 0000  | 96.100,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 | 297   | 0000  | 14.500,00  |
| 3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 | 298   | 0000  | 12.000,00  |
| 12.05.25.752.0055.0.084 - Manutenção de Consórcios Públicos                            |       |       |            |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público                  | 303   | 0000  | 60.400,00  |

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3087

|                                                                             |     |      |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                          |     |      |            |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                            |     |      |            |
| 15.01.10.302.0036.1.020 - Construção das Clínicas da Mulher e da Criança    |     |      |            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                  | 562 | 0002 | 11.000,00  |
| 16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social                      |     |      |            |
| 16.03 - Gestão de Parcerias - Segurança Pública                             |     |      |            |
| 16.03.06.182.0009.2.023 - Apoio à Defesa Civil                              |     |      |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 684 | 0000 | 17.610,00  |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação                                       |     |      |            |
| 14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental                              |     |      |            |
| 14.03.12.361.0029.1.022 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares       |     |      |            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                                 | 435 | 0022 | 4.064,84   |
| 10 - Secretaria Municipal de Fazenda                                        |     |      |            |
| 10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda                            |     |      |            |
| 10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária                          |     |      |            |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria                             | 194 | 0000 | 148.000,00 |
| 10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda                 |     |      |            |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç    | 185 | 0000 | 55.000,00  |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                          |     |      |            |
| 11.02 - Gestão Administrativa                                               |     |      |            |
| 11.02.04.332.0007.2.033 - Cartão para Servidores Públicos                   |     |      |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 225 | 0000 | 238.728,00 |
| 13 - Secretaria Municipal Deserv. e Assistência Social                      |     |      |            |
| 13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Deserv e Ass. Social                     |     |      |            |
| 13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Deserv. Assist. Social     |     |      |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 314 | 0042 | 500,00     |
| 13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social                               |     |      |            |
| 13.04.08.242.0022.2.064 - APAE - Projeto Ação Continuada                    |     |      |            |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais                                  | 350 | 0042 | 1.000,00   |
| 13.04.08.244.0015.2.231 - Serviços de Medidas Socioeducativas               |     |      |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                 | 363 | 0042 | 19.500,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 364 | 0042 | 500,00     |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                          |     |      |            |
| 11.02 - Gestão Administrativa                                               |     |      |            |
| 11.02.04.332.0007.2.033 - Cartão para Servidores Públicos                   |     |      |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 225 | 0000 | 37.334,19  |
| 11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão                   |     |      |            |
| 11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão   |     |      |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                 | 209 | 0000 | 16.000,00  |
| 11.02 - Gestão Administrativa                                               |     |      |            |
| 11.02.04.332.0008.2.034 - Apoio a Saúde e Segurança do Servidor             |     |      |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                 | 228 | 0000 | 7.215,00   |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                          |     |      |            |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                            |     |      |            |
| 15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade |     |      |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 590 | 0159 | 5.000,00   |

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3087

|                                                                        |     |      |                     |
|------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------|
| 13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social                 |     |      |                     |
| 13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social                          |     |      |                     |
| 13.04.08.241.0016.2.234 - Manutenção Centro Referência do Idoso        |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 346 | 0000 | 36.654,92           |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                     |     |      |                     |
| 11.02 - Gestão Administrativa                                          |     |      |                     |
| 11.02.04.332.0007.2.033 - Cartão para Servidores Públicos              |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 225 | 0000 | 242.058,39          |
| <b>TOTAL RECURSOS</b>                                                  |     |      | <b>1.313.102,39</b> |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



### DECRETO N.º 7442, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

#### Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4048, de 21 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 5.074.711,99 (cinco milhões, setenta e quatro mil setecentos e onze reais e noventa e nove centavos):

| CRÉDITOS                                                                   |       |       |            |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|
| Classificação                                                              | Ficha | Fonte | Valor      |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação                                      |       |       |            |
| 14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental                             |       |       |            |
| 14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar                  |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 900   | 0247  | 45.218,00  |
| 14.03.12.306.0031.2.017 - Distribuição Merenda Escolar - Educação Infantil |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 901   | 0247  | 21.981,00  |
| 14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar                  |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 900   | 0247  | 51.341,70  |
| 14.03.12.306.0031.2.017 - Distribuição Merenda Escolar - Educação Infantil |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 901   | 0247  | 23.103,80  |
| 14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar                  |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 900   | 0247  | 31.050,26  |
| 14.03.12.306.0031.2.017 - Distribuição Merenda Escolar - Educação Infantil |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 901   | 0247  | 13.812,90  |
| 14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar                  |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 900   | 0247  | 23.725,40  |
| 14.03.12.306.0031.2.017 - Distribuição Merenda Escolar - Educação Infantil |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 901   | 0247  | 10.153,30  |
| 14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar                  |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 900   | 0247  | 13.475,00  |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                         |       |       |            |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                           |       |       |            |
| 15.01.10.302.0036.1.028 - Ampliação Unidade Central de Saúde               |       |       |            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                                | 797   | 0255  | 377.164,85 |
| 07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo                     |       |       |            |
| 07.03 - Esporte, Lazer e Eventos                                           |       |       |            |
| 07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas            |       |       |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 872   | 0200  | 147.700,00 |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação                                      |       |       |            |
| 14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental                             |       |       |            |
| 14.03.12.306.0031.2.017 - Distribuição Merenda Escolar - Educação Infantil |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 901   | 0247  | 29.308,00  |
| 14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar                  |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 900   | 0247  | 43.908,00  |
| 14.03.12.306.0031.2.017 - Distribuição Merenda Escolar - Educação Infantil |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 901   | 0247  | 13.900,00  |
| 14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar                  |       |       |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 900   | 0247  | 59.713,20  |

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3087

|                                                                              |                                                   |     |                     |              |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|---------------------|--------------|
| 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura                          |                                                   |     |                     |              |
| 12.01 - Gabinete Secretária Mun de Obras e Infraestrutura                    |                                                   |     |                     |              |
| 12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretária de Obras e Infraestrutura   |                                                   |     |                     |              |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                        | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 876 | 0208                | 2.362.548,20 |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação                                        |                                                   |     |                     |              |
| 14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental                               |                                                   |     |                     |              |
| 14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar                    |                                                   |     |                     |              |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                        | - Material de Consumo                             | 900 | 0247                | 45.820,00    |
| 14.03.12.306.0031.2.017 - Distribuição Merenda Escolar - Educação Infantil   |                                                   |     |                     |              |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                        | - Material de Consumo                             | 901 | 0247                | 84.920,00    |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                           |                                                   |     |                     |              |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                             |                                                   |     |                     |              |
| 15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica           |                                                   |     |                     |              |
| 3.3.90.32.00.00.00.00                                                        | - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 907 | 0255                | 32.109,00    |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação                                        |                                                   |     |                     |              |
| 14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental                               |                                                   |     |                     |              |
| 14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar                    |                                                   |     |                     |              |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                        | - Material de Consumo                             | 900 | 0247                | 9.500,00     |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                           |                                                   |     |                     |              |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                             |                                                   |     |                     |              |
| 15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF                 |                                                   |     |                     |              |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                        | - Material de Consumo                             | 861 | 0255                | 9.917,46     |
| 15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA |                                                   |     |                     |              |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                        | - Material de Consumo                             | 862 | 0255                | 6.003,17     |
| 15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica           |                                                   |     |                     |              |
| 3.3.90.32.00.00.00.00                                                        | - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 907 | 0255                | 372.000,00   |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação                                        |                                                   |     |                     |              |
| 14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental                               |                                                   |     |                     |              |
| 14.03.12.306.0031.2.132 - Distribuição de Merenda Escolar                    |                                                   |     |                     |              |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                        | - Material de Consumo                             | 900 | 0247                | 1.236.338,75 |
| 14.03.12.306.0031.2.017 - Distribuição Merenda Escolar - Educação Infantil   |                                                   |     |                     |              |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                        | - Material de Consumo                             | 901 | 0247                | 10.000,00    |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                     |                                                   |     | <b>5.074.711,99</b> |              |

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021 no valor de R\$ 5.074.711,99, conforme a seguinte especificação:

| RECURSOS                                                      |       |           |
|---------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| Classificação                                                 | Fonte | Valor     |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior | 0247  | 45.218,00 |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior | 0247  | 21.981,00 |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior | 0247  | 51.341,70 |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior | 0247  | 23.103,80 |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior | 0247  | 31.050,26 |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior | 0247  | 13.812,90 |



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto, de acordo com § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021 no valor de R\$ 5.074.711,99, conforme a seguinte especificação:

| RECURSOS                                                                                |       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|
| Classificação                                                                           | Fonte | Valor               |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior                           | 0247  | 23.725,40           |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior                           | 0247  | 10.153,30           |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior                           | 0247  | 13.475,00           |
| 255 - Recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Exercícios Anteriores     | 0255  | 354.033,77          |
| 253 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco Estruturação da Rede de Serv. | 0253  | 23.131,08           |
| 200 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior                                          | 0200  | 147.700,00          |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior                           | 0247  | 43.908,00           |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior                           | 0247  | 29.308,00           |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior                           | 0247  | 24.000,00           |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior                           | 0247  | 13.900,00           |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior                           | 0247  | 35.713,20           |
| 208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)                                | 0208  | 2.362.548,20        |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior                           | 0247  | 45.820,00           |
| 255 - Recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Exercícios Anteriores     | 0255  | 32.109,00           |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior                           | 0247  | 84.920,00           |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior                           | 0247  | 9.500,00            |
| 255 - Recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Exercícios Anteriores     | 0255  | 9.917,46            |
| 255 - Recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Exercícios Anteriores     | 0255  | 6.003,17            |
| 255 - Recursos de Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Exercícios Anteriores     | 0255  | 372.000,00          |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior                           | 0247  | 1.236.338,75        |
| 247 - QESE - Transf. do Salário-Educação - Exercício Anterior                           | 0247  | 10.000,00           |
| <b>TOTAL RECURSOS:</b>                                                                  |       | <b>5.074.711,99</b> |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 22 de Agosto de 2022

Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7444, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4048, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 162.570,34 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e setenta reais e trinta e quatro centavos):

| CRÉDITOS                                                                                    |       |       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|
| Classificação                                                                               | Ficha | Fonte | Valor             |
| 13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social                                      |       |       |                   |
| 13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social                                               |       |       |                   |
| 13.04.08.244.0027.2.063 - Programas de Assistência Social Geral                             |       |       |                   |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                  | 776   | 0042  | 7.570,34          |
| 07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo                                  |       |       |                   |
| 07.01 - Gab. Secretaria Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo                              |       |       |                   |
| 07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo |       |       |                   |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                  | 923   | 0069  | 155.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                                    |       |       | <b>162.570,34</b> |

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

| RECURSOS                                             |       |                   |
|------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| Classificação                                        | Fonte | Valor             |
| 42 - Transf. de Convênios Vinc. à Assistência Social | 0042  | 7.570,34          |
| 69 - Transferência Especial dos Estados              | 0069  | 155.000,00        |
| <b>TOTAL DO RECURSO EXCESSO DE ARRECAÇÃO:</b>        |       | <b>162.570,34</b> |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de agosto de 2022.

Cláudio Antônio de Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7445, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

#### Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4049, de 21 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 3.892.004,72 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITOS                                                                                    |       |       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|
| Classificação                                                                               | Ficha | Fonte | Valor      |
| 04 - Gabinete do Prefeito                                                                   |       |       |            |
| 04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito                                                 |       |       |            |
| 04.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito                               |       |       |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                       | 2     | 0000  | 264.442,35 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                                | 3     | 0000  | 4.866,23   |
| 05 - Secretaria Municipal de Governo                                                        |       |       |            |
| 05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo                                         |       |       |            |
| 05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo                                 |       |       |            |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                                | 24    | 0000  | 16.918,68  |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                           | 25    | 0000  | 4.966,98   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 916   | 0000  | 1.212,00   |
| 06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural                                      |       |       |            |
| 06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural                                   |       |       |            |
| 06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural               |       |       |            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 51    | 0000  | 3.070,40   |
| 07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo                                  |       |       |            |
| 07.01 - Gab. Secretaria Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo                              |       |       |            |
| 07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo |       |       |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                       | 93    | 0000  | 18.629,96  |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                           | 95    | 0000  | 23.904,41  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 100   | 0000  | 4.038,61   |
| 07.03 - Esporte, Lazer e Eventos                                                            |       |       |            |
| 07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas                             |       |       |            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                  | 126   | 0000  | 30.000,00  |
| 07.04 - Biblioteca Pública Municipal                                                        |       |       |            |
| 07.04.13.392.0023.2.147 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública                            |       |       |            |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                           | 134   | 0000  | 462,13     |
| 10 - Secretaria Municipal de Fazenda                                                        |       |       |            |
| 10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda                                            |       |       |            |
| 10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda                                 |       |       |            |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                                | 178   | 0000  | 3.059,84   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 713   | 0000  | 2.424,00   |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                                          |       |       |            |
| 11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão                                   |       |       |            |
| 11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão                   |       |       |            |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                                | 206   | 0000  | 260.658,43 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 210   | 0000  | 39.430,40  |
| 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura                                         |       |       |            |
| 12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura                                   |       |       |            |
| 12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura                  |       |       |            |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                                | 264   | 0000  | 31.711,53  |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                           | 265   | 0000  | 131.295,04 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                            | 266   | 0000  | 25.450,93  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                        | 271   | 0000  | 2.626,00   |



|                                                                                           |     |      |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|
| 13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social                                    |     |      |            |
| 13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social                                   |     |      |            |
| 13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social                   |     |      |            |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                         | 307 | 0000 | 17.239,60  |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                          | 308 | 0000 | 30.489,10  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                      | 312 | 0000 | 7.029,60   |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação                                                     |     |      |            |
| 14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação                                      |     |      |            |
| 14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação                              |     |      |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     | 400 | 0001 | 370.500,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                              | 401 | 0001 | 24.409,12  |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                          | 403 | 0001 | 3.880,87   |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                      | 407 | 0001 | 44.520,80  |
| 14.02 - Apoio Técnico e Operacional                                                       |     |      |            |
| 14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação                                 |     |      |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                               | 417 | 0000 | 5.000,00   |
| 14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental                                            |     |      |            |
| 14.03.12.361.0029.2.126 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental                       |     |      |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     | 439 | 0001 | 904.757,57 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                         | 441 | 0001 | 33.003,21  |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                          | 442 | 0001 | 34.044,82  |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                              | 443 | 0001 | 368.239,96 |
| 14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil                            |     |      |            |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                         | 455 | 0001 | 11.183,78  |
| 14.06 - FUNDEB                                                                            |     |      |            |
| 14.06.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB                   |     |      |            |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                         | 716 | 0018 | 19.833,59  |
| 14.06.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB                                       |     |      |            |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                               | 837 | 0019 | 307.400,00 |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                                        |     |      |            |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                          |     |      |            |
| 15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde                            |     |      |            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                      | 500 | 0002 | 3.563,15   |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                               | 749 | 0002 | 58.875,00  |
| 15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica                       |     |      |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     | 529 | 0002 | 117.344,96 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                              | 531 | 0002 | 3.525,96   |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                         | 717 | 0002 | 5.150,13   |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                          | 532 | 0002 | 638,35     |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                              | 534 | 0002 | 31.461,94  |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                               | 750 | 0002 | 273.500,00 |
| 15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada                      |     |      |            |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                              | 609 | 0002 | 5.381,31   |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                          | 720 | 0002 | 10.772,35  |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                               | 751 | 0002 | 322.350,00 |
| 16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social                                    |     |      |            |
| 16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social                               |     |      |            |
| 16.01.04.122.0002.2.008 - Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Social |     |      |            |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                      | 660 | 0000 | 1.212,00   |



|                                                        |     |      |                     |
|--------------------------------------------------------|-----|------|---------------------|
| 16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social |     |      |                     |
| 16.03 - Gestão de Parcerias - Segurança Pública        |     |      |                     |
| 16.03.06.182.0009.2.023 - Apoio à Defesa Civil         |     |      |                     |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo            | 725 | 0000 | 7.529,63            |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                               |     |      | <b>3.892.004,72</b> |

**Art. 2º.** O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| RECURSOS                                                                                    |       |       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|
| Classificação                                                                               | Ficha | Fonte | Valor      |
| 04 - Gabinete do Prefeito                                                                   |       |       |            |
| 04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito                                                 |       |       |            |
| 04.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito                               |       |       |            |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                           | 4     | 0000  | 139.308,58 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                                | 6     | 0000  | 130.000,00 |
| 05 - Secretaria Municipal de Governo                                                        |       |       |            |
| 05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo                                         |       |       |            |
| 05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo                                 |       |       |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                       | 23    | 0000  | 21.885,66  |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                                | 27    | 0000  | 1.212,00   |
| 06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural                                      |       |       |            |
| 06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural                                   |       |       |            |
| 06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural               |       |       |            |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                                | 48    | 0000  | 3.070,40   |
| 07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo                                      |       |       |            |
| 07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo                                  |       |       |            |
| 07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo |       |       |            |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                                | 97    | 0000  | 46.572,98  |
| 07.03 - Esporte, Lazer e Eventos                                                            |       |       |            |
| 07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas                             |       |       |            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 125   | 0000  | 30.000,00  |
| 07.04 - Biblioteca Pública Municipal                                                        |       |       |            |
| 07.04.13.392.0023.2.147 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública                            |       |       |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                       | 133   | 0000  | 462,13     |
| 10 - Secretaria Municipal de Fazenda                                                        |       |       |            |
| 10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda                                            |       |       |            |
| 10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda                                 |       |       |            |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                                | 181   | 0000  | 5.483,84   |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                                          |       |       |            |
| 11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão                                   |       |       |            |
| 11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão                   |       |       |            |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                                | 203   | 0000  | 160.658,43 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                           | 204   | 0000  | 139.430,40 |
| 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura                                         |       |       |            |
| 12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura                                   |       |       |            |
| 12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura                  |       |       |            |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                       | 263   | 0000  | 191.083,50 |



|                                                                                           |     |      |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------|
| 13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social                                    |     |      |                     |
| 13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social                                   |     |      |                     |
| 13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social                   |     |      |                     |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     | 305 | 0000 | 54.758,30           |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação                                                     |     |      |                     |
| 14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação                                      |     |      |                     |
| 14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação                              |     |      |                     |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                              | 404 | 0001 | 443.310,79          |
| 14.02 - Apoio Técnico e Operacional                                                       |     |      |                     |
| 14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação                                 |     |      |                     |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                | 809 | 0000 | 5.000,00            |
| 14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental                                            |     |      |                     |
| 14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental                       |     |      |                     |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                                 | 438 | 0001 | 1.340.045,56        |
| 14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil                            |     |      |                     |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     | 453 | 0001 | 11.183,78           |
| 14.05 - FUNDEB                                                                            |     |      |                     |
| 14.06.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB                   |     |      |                     |
| 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                 | 473 | 0018 | 19.833,59           |
| 14.06.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB                                       |     |      |                     |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     | 479 | 0019 | 307.400,00          |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                                        |     |      |                     |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                          |     |      |                     |
| 15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde                            |     |      |                     |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     | 489 | 0002 | 62.438,15           |
| 15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica                       |     |      |                     |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                                 | 527 | 0002 | 431.621,34          |
| 15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada                      |     |      |                     |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                                 | 607 | 0002 | 338.503,66          |
| 16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social                                    |     |      |                     |
| 16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social                               |     |      |                     |
| 16.01.04.122.0002.2.008 - Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Social |     |      |                     |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     | 653 | 0000 | 1.212,00            |
| 16.03 - Gestão de Parcerias - Segurança Pública                                           |     |      |                     |
| 16.03.06.182.0009.2.023 - Apoio à Defesa Civil                                            |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 684 | 0000 | 7.529,63            |
| <b>TOTAL RECURSOS</b>                                                                     |     |      | <b>3.892.004,72</b> |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas



### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### DECRETO N.º 7446, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 4048, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 6.348.630,87 (seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil seiscientos e trinta reais e oitenta e sete centavos):

| CRÉDITOS                                                                      |       |       |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|
| Classificação                                                                 | Ficha | Fonte | Valor        |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação                                         |       |       |              |
| 14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação                          |       |       |              |
| 14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação                  |       |       |              |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil             | 402   | 0001  | 21.458,68    |
| 06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural                        |       |       |              |
| 06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural                     |       |       |              |
| 06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural |       |       |              |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         | 44    | 0000  | 200.923,70   |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                  | 45    | 0000  | 10.846,01    |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil             | 46    | 0000  | 19.237,44    |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas              | 47    | 0000  | 1.654,23     |
| 10 - Secretaria Municipal de Fazenda                                          |       |       |              |
| 10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda                              |       |       |              |
| 10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda                   |       |       |              |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         | 177   | 0000  | 101.572,47   |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                            |       |       |              |
| 11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão                     |       |       |              |
| 11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão     |       |       |              |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         | 202   | 0000  | 1.443.440,02 |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação                                         |       |       |              |
| 14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação                          |       |       |              |
| 14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação                  |       |       |              |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         | 400   | 0001  | 186.870,63   |
| 14.06 - FUNDEB                                                                |       |       |              |
| 14.06.12.361.0029.2.152 - Pagamento do Corpo Docente/Recursos do FUNDEB       |       |       |              |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                     | 470   | 0018  | 762.460,01   |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil         | 471   | 0018  | 1.501.026,58 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                  | 472   | 0018  | 40.080,34    |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                  | 475   | 0018  | 345.958,79   |
| 04 - Gabinete do Prefeito                                                     |       |       |              |
| 04.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito                                   |       |       |              |
| 04.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito                 |       |       |              |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                   | 732   | 0000  | 36.775,00    |
| 05 - Secretaria Municipal de Governo                                          |       |       |              |
| 05.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Governo                           |       |       |              |
| 05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo                   |       |       |              |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                   | 733   | 0000  | 12.025,00    |



|                                                                                             |     |      |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|
| 06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Des Rural                                      |     |      |            |
| 06.01 - Gabinete Secretaria Mun Meio Ambiente e Des Rural                                   |     |      |            |
| 06.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria Meio Ambiente e Des Rural               |     |      |            |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                                 | 734 | 0000 | 23.000,00  |
| 07 - Secretaria Mun Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo                                      |     |      |            |
| 07.01 - Gab. Secretaria Cult,Esporte,Lazer,Eventos,Turismo                                  |     |      |            |
| 07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo |     |      |            |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                                 | 735 | 0000 | 38.150,00  |
| 07.04 - Biblioteca Pública Municipal                                                        |     |      |            |
| 07.04.13.392.0023.2.147 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública                            |     |      |            |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                                 | 736 | 0000 | 8.925,00   |
| 08 - Procuradoria Jurídica                                                                  |     |      |            |
| 08.01 - Coordenação Procuradoria Geral                                                      |     |      |            |
| 08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica                      |     |      |            |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                                 | 737 | 0000 | 12.025,00  |
| 09 - Controladoria Geral                                                                    |     |      |            |
| 09.01 - Coordenação Controladoria Geral                                                     |     |      |            |
| 09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral                                     |     |      |            |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                                 | 738 | 0000 | 725,00     |
| 10 - Secretaria Municipal de Fazenda                                                        |     |      |            |
| 10.01 - Gabinete Secretaria Municipal de Fazenda                                            |     |      |            |
| 10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria de Fazenda                                 |     |      |            |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                                 | 739 | 0000 | 13.500,00  |
| 10.01.04.129.0002.2.025 - Administração Tributária                                          |     |      |            |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                                 | 740 | 0000 | 9.750,00   |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                                          |     |      |            |
| 11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão                                   |     |      |            |
| 11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão                   |     |      |            |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                                 | 741 | 0000 | 162.450,00 |
| 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura                                         |     |      |            |
| 12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura                                   |     |      |            |
| 12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura                  |     |      |            |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                                 | 742 | 0000 | 128.250,00 |
| 13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social                                      |     |      |            |
| 13.01 - Gabinete da Secretaria Mun Desenv.e Ass. Social                                     |     |      |            |
| 13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social                     |     |      |            |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                                 | 743 | 0000 | 96.725,00  |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação                                                       |     |      |            |
| 14.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação                                        |     |      |            |
| 14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação                                |     |      |            |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                                 | 744 | 0001 | 132.425,00 |
| 14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental                                              |     |      |            |
| 14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental                         |     |      |            |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                                 | 745 | 0001 | 221.900,00 |
| 14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil                              |     |      |            |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                                 | 746 | 0001 | 74.925,00  |

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3087

|                                                                                             |     |      |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------|
| 16 - Secretaria Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social                                      |     |      |                     |
| 16.01 - Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social                                 |     |      |                     |
| 16.01.04.122.0002.2.008 - Coordenação Secretaria Segurança Pública, Defesa Civil e Social   |     |      |                     |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                                 | 753 | 0000 | 750,00              |
| 16.02 - Comando da Guarda Civil Municipal                                                   |     |      |                     |
| 16.02.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal                            |     |      |                     |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação                                                 | 754 | 0000 | 2.250,00            |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                                          |     |      |                     |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                            |     |      |                     |
| 15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA                |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 575 | 0055 | 21.094,99           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                                 | 572 | 0159 | 200.000,00          |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                                          |     |      |                     |
| 11.02 - Gestão Administrativa                                                               |     |      |                     |
| 11.02.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas                     |     |      |                     |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç                    | 224 | 0000 | 323.505,80          |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                                          |     |      |                     |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                                            |     |      |                     |
| 15.01.10.302.0036.2.175 - Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose                       |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 589 | 0159 | 40.000,00           |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                                          |     |      |                     |
| 11.04 - Desenvolvimento Econômico                                                           |     |      |                     |
| 11.04.04.121.0039.2.271 - Apoio à Feira de Negócios                                         |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 238 | 0000 | 65.000,00           |
| 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura                                         |     |      |                     |
| 12.03 - Manutenção Urbana e Predial                                                         |     |      |                     |
| 12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas                      |     |      |                     |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                                 | 280 | 0000 | 34.122,09           |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                                          |     |      |                     |
| 11.01 - Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão                                   |     |      |                     |
| 11.01.04.122.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão                   |     |      |                     |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                                                | 206 | 0000 | 1.015,00            |
| 11.05 - Gestão Urbana                                                                       |     |      |                     |
| 11.05.13.391.0041.1.033 - Atividade de Conservação do Patrimônio Histórico                  |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 247 | 0000 | 37.273,33           |
| 07 - Secretaria Mun Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo                                  |     |      |                     |
| 07.03 - Esporte, Lazer e Eventos                                                            |     |      |                     |
| 07.03.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas                             |     |      |                     |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                  | 126 | 0000 | 11.000,00           |
| 07.01 - Gab. Secretaria Cult, Esporte, Lazer, Eventos, Turismo                              |     |      |                     |
| 07.01.04.122.0002.2.103 - Coordenação Secretaria Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo |     |      |                     |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                  | 102 | 0000 | 5.540,76            |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                                    |     |      | <b>6.348.630,87</b> |



**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

| RECURSOS                                                                    |       |       |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                                         |       |       |              |
| Classificação                                                               | Ficha | Fonte | Valor        |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação                                       |       |       |              |
| 14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental                              |       |       |              |
| 14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil              |       |       |              |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil       | 453   | 0001  | 21.458,68    |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                          |       |       |              |
| 11.02 - Gestão Administrativa                                               |       |       |              |
| 11.02.04.332.0007.2.033 - Cartão para Servidores Públicos                   |       |       |              |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 225   | 0000  | 1.777.673,87 |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação                                       |       |       |              |
| 14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental                              |       |       |              |
| 14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental         |       |       |              |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                   | 438   | 0001  | 186.870,63   |
| 14.06 - FUNDEB                                                              |       |       |              |
| 14.06.12.361.0029.2.153 - Demais Recursos do FUNDEB                         |       |       |              |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil       | 479   | 0019  | 2.649.525,72 |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                          |       |       |              |
| 11.02 - Gestão Administrativa                                               |       |       |              |
| 11.02.04.332.0007.2.033 - Cartão para Servidores Públicos                   |       |       |              |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 225   | 0000  | 542.300,00   |
| 14 - Secretaria Municipal de Educação                                       |       |       |              |
| 14.03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental                              |       |       |              |
| 14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental         |       |       |              |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                   | 438   | 0001  | 429.250,00   |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                          |       |       |              |
| 11.02 - Gestão Administrativa                                               |       |       |              |
| 11.02.04.332.0007.2.033 - Cartão para Servidores Públicos                   |       |       |              |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 225   | 0000  | 3.000,00     |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                          |       |       |              |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                            |       |       |              |
| 15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF                |       |       |              |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                 | 541   | 0055  | 21.094,99    |
| 15.01.10.302.0036.2.176 - Serviços Assoc. Hospitalar - MD/Alta Complexidade |       |       |              |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 590   | 0159  | 200.000,00   |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                          |       |       |              |
| 11.02 - Gestão Administrativa                                               |       |       |              |
| 11.02.04.332.0007.2.033 - Cartão para Servidores Públicos                   |       |       |              |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 225   | 0000  | 323.505,80   |
| 15 - Secretaria Municipal de Saúde                                          |       |       |              |
| 15.01 - Fundo Municipal de Saúde                                            |       |       |              |
| 15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF                |       |       |              |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç    | 545   | 0159  | 40.000,00    |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                          |       |       |              |
| 11.09 - Fundo Mun. Amparo Des. Urbanístico de Congonhas                     |       |       |              |
| 11.09.15.451.0010.2.052 - Apoio às Ações do FADEC                           |       |       |              |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 262   | 0000  | 50.000,00    |



|                                                                            |     |      |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------|
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                         |     |      |                     |
| 11.08 - Fundo Municipal de Patrimônio Histórico                            |     |      |                     |
| 11.08.13.391.0041.1.036 - Apoio ao Projeto Monumenta                       |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 261 | 0000 | 15.000,00           |
| <hr/>                                                                      |     |      |                     |
| 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura                        |     |      |                     |
| 12.05 - Concessões Públicas                                                |     |      |                     |
| 12.05.25.752.0042.2.238 - Serviços de Ligações Provisórias                 |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 301 | 0000 | 28.500,00           |
| <hr/>                                                                      |     |      |                     |
| 12.01 - Gabinete Secretaria Mun de Obras e Infraestrutura                  |     |      |                     |
| 12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura |     |      |                     |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                                | 269 | 0000 | 5.622,09            |
| <hr/>                                                                      |     |      |                     |
| 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                         |     |      |                     |
| 11.02 - Gestão Administrativa                                              |     |      |                     |
| 11.02.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas    |     |      |                     |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                 | 701 | 0000 | 1.015,00            |
| <hr/>                                                                      |     |      |                     |
| 11.02.04.332.0007.2.033 - Cartão para Servidores Públicos                  |     |      |                     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 225 | 0000 | 53.814,09           |
| <hr/>                                                                      |     |      |                     |
| <b>TOTAL RECURSOS</b>                                                      |     |      | <b>6.348.630,87</b> |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0160/2022 – PRC 286/2022**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, guloseimas em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo – SECULTE. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes ECM Comercial e Serviços Ltda: itens: 1, 3, 4, 7, 10, 14 e 15, Supermercado Vidigal Ltda: itens 2, 9, 11, 12, 13, 16 e 17, EFQ Comercio De Alimentos Ltda: Itens 5 e 6. Congonhas, 16/12/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMC/162/2022 – PRC 295/2022**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnicos de análise, desenvolvimento e manutenção de software utilizando práticas ágeis, on-site (quando necessário) e home-office, mediante a alocação de mão de obras exclusiva. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante RLV Tecnologia Ltda.: lote: 1. Congonhas, 16/12/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0165/2022 – PRC 299/2022**

Aquisição de veículo para a Unidade de Vigilância de Zoonoses, através de emenda impositiva. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante All Car Projetos Eireli: Item 1. Congonhas, 16/12/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/222/2022**

Partes: Município de Congonhas X BIOHOSP Produtos Hospitalares S/A. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as demandas do setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 93.148,80. Data: 14/12/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/223/2022**

Partes: Município de Congonhas X EREMIX Industria de Alimentos Especiais LTDA. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as demandas do setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 21.240,00. Data: 14/12/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/224/2022**

Partes: Município de Congonhas X LEONE Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais LTDA - ME. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as demandas do setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 24.000,00. Data: 14/12/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



**ATA Nº PMC/225/2022**

Partes: Município de Congonhas X SALUD Comercio Varejista de Produtos Alimentícios e Descartáveis LTDA. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as demandas do setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 210.000,00. Data: 05/09/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/226/2022**

Partes: Município de Congonhas X ORTHONEWS cirúrgicos e Ortopédicos LTDA. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as demandas do setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 125.440,00. Data: 14/12/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº PMC/252/2022**

Partes: Município de Congonhas X BG Soluções e Alimentação Eireli. Objeto: aquisição de refeições para atender a unidade de pronto atendimento (UPA - 24h) Congonhas. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 525.412,80. Data: 15/12/2022

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº PMC/253/2022**

Partes: Município de Congonhas X M. Testa Confeccões ME. Objeto: aquisição de coletes e jaquetas impermeáveis, personalizadas para uso nos serviços específicos de Defesa Civil,. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 6.577,80. Data: 15/12/2022

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº PMC/258/2022**

Partes: Município de Congonhas X Casa das Ferragens Votuporanga Eireli. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para a Defesa Civil. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 2.279,56. Data: 16/12/2022

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº PMC/259/2022**

Partes: Município de Congonhas X Drone AIR Comercio e Serviços Tecnológicos Eireli. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para a Defesa Civil. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 13.900,00. Data: 16/12/2022

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº PMC/260/2022**

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Defesa Civil. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 12.275,50. Data: 16/12/2022

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## CONTRATO Nº PMC/261/2022

Partes: Município de Congonhas X Industrial Ferragens Ltda. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Defesa Civil. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 6.258,00. Data: 16/12/2022

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## CONTRATO Nº PMC/262/2022

Partes: Município de Congonhas X Oportuno Distribuidora de Maquinas e Ferramentas Ltda. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Defesa Civil. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 5.226,00. Data: 16/12/2022

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON